



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO FINAL

PROPOSIÇÃO: Processo nº 31/2023

Projeto de Lei nº 17/2023, que **“Declara de utilidade pública Associação Xinguarenses Esportiva Educacional Cultural De Artes Maciais (ASXEECAM)”**.

07/06/2023 – Elaborado e autuado no Assessoramento Superior Legislativo da Câmara Municipal e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal segundo determina o Art. 122 do Regimento Interno.

07/06/2023 – Despachado para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida análise e emissão do respectivo parecer.

12/06/2023 – Leitura do Projeto na 17ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, onde foi entregue à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para emissão de parecer.

13/06/2023 – Emissão de Parecer Conjunto, favorável, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o qual foi lido na 18ª Sessão Ordinária e, após ser lido, discutido e votado, foi aprovado por unanimidade.

14/06/2023 – Discutido, para primeira votação, na 19ª Sessão Ordinária, o qual foi votado e aprovado por unanimidade pelo Plenário.

15/06/2023 – Discutido, para segunda e última votação, na 20ª Sessão Ordinária, sendo votado e aprovado por unanimidade pelo Plenário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16/06/2023 - Confeccionado este Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências julgadas cabíveis.

Câmara Municipal de Xinguara, em 16 de junho de 2023.

ADAIR MARINHO DA
SILVA:18547745220

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1221/2023

XINGUARA-PA, 03 DE JULHO DE 2023.

“Declara de utilidade pública Associação Xinguarense Esportiva Educacional Cultural De Artes Maciais (ASXEECAM)”.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação Xinguarense Esportiva Educacional Cultural De Artes Maciais, CNPJ 48.831.505/0001-24, com sede e foro no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, 03 de julho de 2023.


MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Certidão
Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 03 / 07 / 23
Por ser verdade, firmo o presente
Ass.: 